



PROCESSO N° 1438/2009

PROTOCOLO N.º 10.153.095-7

PARECER CEE/CEB N.º 134/10

APROVADO EM 01/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEMEAR

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 5127/2009– GS/SEED, DE 04/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado no NRE em 17/09/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Semear, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Semear, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1474, Centro, em Foz do Iguaçu, é mantido pelo Centro de Educação Profissional Semear Ltda., foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 1833/05 de 07/07/2005 com a autorização do Curso Técnico em Estética.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativo, situação jurídica, e condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 09 a 102.

Os requisitos e especificações de recursos materiais e ambientais estão descritos às folhas 115 a 124.



PROCESSO N° 1438/2009

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Andréa Maria Dantas	Farmácia	Direção
Bernadete Dantas	Contabilidade Geral	Secretária
Tereza Conceição Ranieri Dantas	Ciências Biológicas Técnico em Estética	Coordenação do Curso

4 – Curso Autorizado e Reconhecido

Curso Técnico	Autorização
Técnico em Estética	Resolução Secretarial nº 1833/05, de 07/07/2005
Técnico em Cabeleireiro	Resolução Secretarial nº 1783/06, de 25/04/2006 (não houve turmas)

5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

(...)

Formas de organização institucional, administrativa e pedagógica:

A Instituição tem como premissa em sua organização e integração. A cada momento, alunos, equipe pedagógica e colaboradores estão participando em conjunto de novos desafios e de oportunidades inusitadas de aprendizagem e conhecimento.

(...)

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente material escrito e recursos postos à disposição dos alunos: As aulas práticas são realizadas no laboratório da escola, tendo como público-alvo pessoas da cidade, previamente inscritas e selecionadas, com a supervisão e acompanhamento do Professor da disciplina. São ofertadas sessões de Massagem Clássica, Tratamentos Estéticos Corporais e Faciais, Tratamentos Capilares, Maquiagem, Drenagem Linfática Corporal e Facial, Massagem Relaxante e Depilação, com duração de 30 a 90 minutos aproximadamente, cada sessão.

(...)

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:

(...)

O Centro de Educação Profissional Semear oferece ao aluno deste segmento um ambiente favorável para que ele fortaleça e consolide suas potencialidades no enfrentamento dos desafios do presente e do futuro. A formação do aluno na Educação Profissional pressupõe que sonhar, criar e realizar fazem parte de uma postura empreendedora, necessária para que ele seja capaz de interagir, intervir e transformar a realidade em que vive.



PROCESSO N° 1438/2009

Execução do plano de capacitação docente:

Boa sustentação do trabalho pedagógico ocorre através das capacitações de todo o corpo escolar, ou seja, professores, equipe administrativa e pedagógica, que estão aliados em torno desta perspectiva, buscando estudos, leituras, discussões, Simpósio, Seminários, Palestras, Congressos e confrontos com a prática vivenciada para que os resultados almejados possam ser atingidos satisfatoriamente, tais como:

- Congresso Internacional Vita Derm Beauty Fest em Bolonha/Itália;
- Jornada de Atualização Estética;
- Workshop de ativos biotecnológicos utilizados no sinergismo com cromoterapia;
- Simpósio Paranaense Dermato-Funcional;
- Congresso Regional Vita Derm Foz do Iguaçu.

6- Síntese dos Resultados Alcançados

Curso	Técnico em Estética			
Turno	Diurno			
Turma	I			
Ano	Módulos	Matrículas	Desistentes	Total de Aprovados
2006	1º	26	6	20
2006	2º	20	4	16
2007	3º	16	0	16
2007	4º	16	0	16
Observação	-----	-----	-----	-----
Curso	Técnico em Estética			
Turno	Diurno			
Turma	II			
Ano	Módulos	Matrículas	Desistentes	Total de Aprovados
2007	1º	25	5	20
2007	2º	20	4	16
2008	3º	16	0	16
2008	4º	16	0	16
Observação	-----	-----	-----	-----

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 183/2009, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandro Márcio Tonhato – Licenciado em Geografia, Valdecy Aparecida Orsioli Salatini – Licenciada em Letras e Kátia R. Pedroso de Mores Conter - Pedagoga emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 217 a 227)



PROCESSO N° 1438/2009

Laudo Técnico da Comissão de Verificação

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.

8 - AJ/SEED

(...)

Em assim sendo, concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 38 – item IV, da Deliberação 02/05 (*Sic*), do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivo legal, para o deferimento do pedido, a Certidão Positiva anteriormente citada e, conseqüentemente, deve o processo ser devolvido àquela Coordenadoria para o prosseguimento do feito. (fls. 233)

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 2658/09 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional Semear para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 07/07/2010, pelo prazo de cinco anos, mantido pelo Centro de Educação Profissional Semear Ltda., no município de Foz do Iguaçu, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1438/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de março de 2010.

Romeu Gomes Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB